



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 401/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401/2020 ENTRE **SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA GBBS LOG EIRELI.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12 com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, neste ato representada pelo **Sr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a e de outro lado a pessoa jurídica **GBBS LOG EIRELI**, CNPJ nº 21.666.189/0001-26, com sede na Rodovia PA 446, s/n, Bairro: Cardosão, CEP: 68707-000, Primavera/PA, Telefone: (91) 3481-1317, 99222-7348, e-mail: adelino.santana@segbemlog.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representado pelo Sr. **GABRIEL BAPTISTA BRAZ DA SILVA**, RG nº 5901487 SSP/PA, CPF nº 971.611.282-34, **resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401/2020**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 068/2020 e da Ata de Registro de Preços nº 186/2020, consoante o **Processo nº 18404/2018(SESMA)**, e **Gdoc 18047/2020**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 401/2020**, cujo objeto refere-se a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE”**, a fim de atender a demanda das diversas unidades que compõe a estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como: Hospitais, Unidades Municipais de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Departamentos, Casas Especializadas e áreas administrativas, **mediante prestação de serviços de locação de veículos com quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível, na modalidade contrato mensal e diária, devendo ser inclusos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem externa e higienização interna, conserto de pneu e seguro total com franquia inclusa”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de **25/08/2021 à 25/08/2022**;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Mantém-se o valor mensal de **R\$ 73.080,00 (setenta e três mil e oitenta reais)**, e o valor Global de **R\$ 876.960,00 (oitocentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta reais)**, Conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do serviço ofertado, e ainda informação do veículo ofertado como: Marca; Modelo; Fabricante; Ano de Fabricação; Tipo de Combustível e Garantia.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO LOCAÇÃO/ DIÁRIA	VALOR MENSAL LOCAÇÃO	VALOR ANUAL/ TOTAL LOCAÇÃO/ DIÁRIA
06	LOCAÇÃO MENSAL: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN (especificações mínimas): VEÍCULO TIPO VAN, zero quilômetro: 15+1 lugares, caixa de mudanças mecânica de 6 marchas, relação de marchas 1:4,812/2:2,537/3:1,496/4:1/5:0;757/6: 0,635/R:4,365, relação eixo motriz (traseiro) i = 4,727,direção hidráulica, ar condicionado, vidro e travas elétricas, CD PLAYER, vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; tração traseira, suspensão dianteira independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígida com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, movida a diesel, tacógrafo (diário), banco reclinável, distancia entre os eixos 3.665, comprimento total 5.910,altura interior 1.900, vão da porta lateral (altura x largura) 1.820x1.300, vão da porta traseira(altura x largura) 1.840 x 1.565, peso bruto total(PBT) 3.880, peso bruto total combinado(PBTC) 5.500, potencia 146 cv, 3800rpm, bateria de 12V e 95A, pneu 225/75 R16, freio ABS, adesivo refletivo nas laterais; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Plotado conforme layout da secretaria, Sistema de rastreamento, estribo lateral, 02 janelas de correr, retrovisores elétricos. Mercedes Benz, Van Sprinter 416 CDI, 15+1,Teto Alto, movida a diesel, 2020/2020, zero quilômetro com todos opcionais e acessórios exigidos no edital e anexos e por Lei	12	R\$ 6.090,00	R\$ 73.080,00	R\$ 876.960,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 876.960,00	
Valor por extenso: oitocentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta reais.					

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivos, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001

Atividade: 2001

Fonte de Recurso: 1214010400

Elemento de Despesa: 33.90.39



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 25 de agosto de 2021.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GABRIEL BAPTISTA BRAZ DA SILVA
GBBS LOG EIRELI

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: